



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011 – TJAM**

**Ata de Registro de Preços (ARP) Nº. 008/2011**

Aos sete dias do mês de junho do ano de 2011, ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº 04.812.509/0001-90, neste ato representada pelo **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, institui a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 10.520/2002; do Decreto nº 3.555/2000; do Decreto nº 3.931/2001; da Resolução nº 004/2006 do TJAM; da Lei Complementar Federal nº 123/2006; do Decreto do Estado do Amazonas nº 28.182/2008; da Lei nº 8.666/1993, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 004/2011 – TJAM**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados na tabela abaixo:

**LOTE Nº 6**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	<b>Quadro “branco”</b> confeccionado em MDF, sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio anodizado, com cantos arredondados de fixação invisível, med. 120X90cm. Quantidade mínima para contratação futura <b>05 (cinco) unidades.</b>	Stalo Ref. 9684	Unidade	60	<b>R\$ 117,49</b> (cento e dezessete reais e quarenta e nove centavos)
02	<b>Quadro revestido com cortiça</b> , moldura em alumínio anodizado, com cantos arredondados, de fixação invisível, med. <b>60X40cm.</b> Quantidade mínima para contratação futura <b>05 (cinco) unidades.</b>	Stalo Ref.9822	Unidade	60	<b>R\$ 23,99</b> (vinte e três reais e noventa e nove centavos)
03	<b>Quadro revestido com cortiça</b> , moldura em alumínio anodizado, com cantos arredondados, de fixação invisível, med. <b>120X90cm.</b> Quantidade mínima para contratação futura <b>05 (cinco) unidades.</b>	Stalo Ref. 9827	Unidade	100	<b>R\$ 91,11</b> (noventa e um reais e onze centavos)

**EMPRESA: OPC DISTRIBUIDORA LTDA.**

**CNPJ: 05.532.528/0001-25**

**TELEFONE(S): (92) 3237-7144/ (92) 3233-6312**

**ENDEREÇO: RUA HENRIQUE MARTINS, Nº 357, CENTRO**

**REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO VIEIRA DE CASTRO FILHO**

**RG: 73.000 SSP/AM**

**CPF: 001.676.732-20**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**LOTE Nº 8**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	<b>Projektor de LCD</b> Resolução: XGA (1024x768) Luminosidade: 3000 Lumens Contraste: 500:1 Tamanho de Imagem: 40"-300" Voltagem: 100V Compatibilidade: UXGA/WXGA/SXGA+/SXGA/XGA/S VGA/VGA MAC, 480i/480p/575i/575p/720p/1080i Sistema de Cores:NTSC/PAL/SECAM/NTSC4.4 3/PAL-M/PAL-N Zoom/Focus: manual Entradas PC1 Dsub-15x1 (RGB, Component, RGB) PC2 Dsub-15x1 (Comum com monitor Output, selecionável) Mini jackx1 (Audio input, stereo) Mini DIN 4-pinx1 (S-Vídeo) RCAX1 (Composite Vídeo0 RCAX2 (Audio Input, R/L-Mono) Monitor Ouput Dsub-15x1 (Comum com PC2, selecionável) Mini jack x1 (Audio out, stereo variable) Control Dsub-9 x 1 (Control port) RJ-45 x 1 (LAN) <b>Garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica local.</b> Quantidade mínima para contratação futura <b>05 (cinco) unidades.</b>	ACER P5271DLP (Fabricação - ACER)	Unidade	10	<b>R\$ 2.650,00 (dois mil seiscientos e cinquenta reais)</b>

**EMPRESA: C. GALATI COMÉRCIO**

**CNPJ: 06.556.008/0001-15**

**TELEFONE(S): (92) 3584-6556**

**ENDEREÇO: RUA MANOEL MARQUES DE SOUZA, 72, PARQUE DEZ**

**REPRESENTANTE LEGAL: ROBERVAL RIBEIRO VIEIRA**

**RG: 1625743-0 SSP/AM**

**CPF: 749.725.962-87**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1 - No quadro acima, são apresentados os quantitativos estimados do objeto da licitação, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**2.2 - A Nota de Empenho** indicará o(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) que deverá(ão) ser contratadas **devendo ser retirada** pela empresa vencedora (Contratada) no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da convocação do TJAM, ou encaminhada via *fac-símile*, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**2.3 - O objeto** desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo definido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2011 - TJAM, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo contratado.

**2.4 - As despesas** com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da Contratada.

**2.5 - Após o fornecimento** do objeto da licitação pela Contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2011 - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério deste Órgão, pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

**2.6 - No caso de constatação** de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2011 - TJAM e na proposta de preços, a Contratada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da comunicação da recusa.

**2.7 - Caso a Contratada não entregue** o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2011 - TJAM, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Secretaria Geral de Administração para as providências cabíveis.

**2.8 - A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa, a sujeitará às sanções legais cabíveis.**

**2.9 - Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento** do prazo de entrega, a Contratada deverá, **anteriormente ao término dos prazos** estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**2.10 - As quantidades** de que trata o quadro da Cláusula Primeira poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**3.1 - A presente Ata de Registro de Preços** terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**3.2 - Durante o prazo de validade** desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1 - Nas hipóteses previstas** no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93, poderá ser promovido o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

**4.2 - Caso a empresa registrada solicite** a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Tribunal de Justiça do Amazonas adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**4.3** - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**4.4** - Fica vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Tribunal de Justiça do Amazonas e em comum acordo com a empresa registrada.

**Parágrafo único** - Caberá à Contratada beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do material, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**5.2** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2011 - TJAM. O preço unitário a ser pago pela Contratada será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que tenha consagrado vencedora no respectivo Pregão Presencial.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento constante da solicitação de fornecimento ou execução de serviço será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento dos materiais de maneira satisfatória.

**6.2** - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO MUNICIPAL**), bem como pagamento de taxa de expediente (DAR), no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

- a)** Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- b)** Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

**7.2** - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15 horas.

**7.3** - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

**7.4** - Integram esta ARP, o edital do **Pregão Presencial nº. 004/2011 - TJAM** e seus anexos, e as propostas das empresas: **OPC DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP** e **C GALATI COMÉRCIO**, classificadas, em primeiro lugar para os Lotes **6** e **8**, respectivamente, no certame supramencionado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

---

**7.5** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000; o Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001; a Resolução nº. 004/2006 do TJAM, de 20 de julho de 2006; a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182, de 18 de dezembro de 2008; e subsidiariamente as normas constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**7.6** - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

\_\_\_\_\_  
**João de Jesus Abdala Simões**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

\_\_\_\_\_  
**Sr. Pedro Vieira de Castro Filho**

Representante da empresa **OPC DISTRIBUIDORA LTDA.**

\_\_\_\_\_  
**Sr. Roberval Ribeiro Vieira**

Representante da empresa **C. GALATI COMÉRCIO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Thais Fernandes Machado**

**CPF: 845.991.622-72**

\_\_\_\_\_  
**Tatiane Alves da Silva**

**CPF: 719.656.452-91**